



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01260005/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 – PE 023/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 023/2022, Processo Administrativo nº 01260005/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	<b>LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA</b>	
<b>CNPJ: 08.983.051/0001-92</b>	<b>TELEFONE: (82) 3542-1683, (82) 9991-84148</b>	<b>E-MAIL: contato.speednet@hotmail.com</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-AL.</b>	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	MICROCOMPUTADOR – COMPUTADOR, TIPO DESKTOP - DESKTOP PROCESSADOR MÍNIMO I5, SSD 256 GB, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8 GB DDR4 2666/2400/2133 MHZ,	UND	BRASIL PC	DESKTOP	161	R\$ 1.797,00	R\$ 289.317,00



### Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>PLACA MÃE: SOQUETE LGA 1200, SUPORTE PARA DDR4, MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO – SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL, 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 60 HZ, 1 PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 30 HZ, LAN: CHIP REALTEK GBE LAN (1GBIT / 100 MBI), 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCLE 3.0 X 4 / X2 SSD), 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), FONTE ATX 500VA REAL, TECLADO: USB, COR À ESCOLHA DO CONTRATANTE; - MOUSE: MOUSE, ENTRADA USB, ÓPTICO, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS/DESKTOPS. COM 03 BOTÕES (SCROLL PARA ROLAGEM DE TELA, PLUG E PLAY); COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS</p>						
--	--	--	--	--	--	--

*(Handwritten mark)*



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>(WINDOWS/LINUX), CABO MÍNIMO DE 1,20M. COR PRETA OU A ESCOLHA DO CONTRATANTE; TECLADO: TECLADO COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1,30M, ENTRADA USB MULTIMÍDIA PARA COMPUTADORES. PADRÃO ABNT 2 (PORTUGUÊS BRASIL); MÍNIMO 110 TECLAS; COM AJUSTE DE ALTURA; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10; GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10 E LINUX; GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO P RODUTO, RESISTENTE A ÁGUA. COR PRETA OU A ESCOLHA DO CONTRATANTE; QUALIDADE EQUIVALENTE À DESCRIÇÃO OU SUPERIOR. QUALIDADE EQUIVALENTE À DESCRIÇÃO OU SUPERIOR; TECLADO QUALIDADE EQUIVALENTE À DESCRIÇÃO OU SUPERIOR. Ampla concorrência.</p>						
<p>14 MICROCOMPUTADOR – COMPUTADOR, TIPO DESKTOP - DESKTOP PROCESSADOR MÍNIMO I5, SSD 256 GB, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8 GB DDR4 2666/2400/2133 MHZ, PLACA MÃE: SOQUETE LGA 1200, SUPORTE PARA DDR4, MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO</p>	UND	BRASIL PC	DESKTOP	53	R\$ 1.797,00	R\$ 95.241,00



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>INTEGRADO – SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL, 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 60 HZ, 1 PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 30 HZ, LAN: CHIP REALTEK GBE LAN (1GBIT / 100 MBI), 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCLE 3.0 X 4 / X2 SSD), 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), FONTE ATX 500VA REAL, TECLADO: USB, COR À ESCOLHA DO CONTRATANTE; - MOUSE: MOUSE, ENTRADA USB, ÓPTICO, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS/DESKTOPS. COM 03 BOTÕES (SCROLL PARA ROLAGEM DE TELA, PLUG E PLAY); COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS/LINUX), CABO MÍNIMO DE 1,20M. COR PRETA OU A ESCOLHA DO CONTRATANTE; TECLADO: TECLADO COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1,30M, ENTRADA</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>USB MULTIMÍDIA PARA COMPUTADORES. PADRÃO ABNT 2 (PORTUGUÊS BRASIL); MÍNIMO 110 TECLAS; COM AJUSTE DE ALTURA; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10; GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10 E LINUX; GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO P RODUTO, RESISTENTE A ÁGUA. COR PRETA OU A ESCOLHA DO CONTRATANTE; QUALIDADE EQUIVALENTE À DESCRIÇÃO OU SUPERIOR. QUALIDADE EQUIVALENTE À DESCRIÇÃO OU SUPERIOR; TECLADO QUALIDADE EQUIVALENTE À DESCRIÇÃO OU SUPERIOR. Cota reservada.</p>						
<p>15 COMPUTADOR DESKTOP: PROCESSADOR INTEL® CORE™I3; NÚMERO DE NÚCLEOS: 4; Nº DE THREADS: 4; DDR4 4GB DE RAM , EXPANSÍVEL 32GB; PLACA MÃE SUPORTE PARA 8ª GERAÇÃO INTEL PROCESSADORES CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3 / INTEL PENTIUM PROCESSADORES / INTEL CELERON PROCESSADORES NO PACOTE LGA1151; 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4</p>	<p>UND</p>	<p>BRASIL PC</p>	<p>DESKTOP</p>	<p>106</p>	<p>R\$ 1.750,00</p>	<p>R\$ 185.500,00</p>

*Handwritten signature or mark.*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	2666/2400/2133 MHZ; 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ; CHIP LAN REALTEK GBE (10/100/1000 MBIT); HD: SSD DE 120GB; FONTE 350W. Ampla concorrência.						
16	COMPUTADOR DESKTOP: PROCESSADOR INTEL® CORE™I3; NÚMERO DE NÚCLEOS: 4; Nº DE THREADS: 4; DDR4 4GB DE RAM , EXPANSÍVEL 32GB; PLACA MÃE SUPORTE PARA 8ª GERAÇÃO INTEL PROCESSADORES CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3 / INTEL PENTIUM PROCESSADORES / INTEL CELERON PROCESSADORES NO PACOTE LGA1151; 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2666/2400/2133 MHZ; 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ; CHIP LAN REALTEK GBE (10/100/1000 MBIT); HD: SSD DE 120GB; FONTE 350W. Cota reservada.	UND	BRASIL PC	DESKTOP	35	R\$ 1.750,00	R\$ 61.250,00
18	MONITOR LED 21' – COM TELA NO MÍNIMO 21 POLEGADAS WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, OU SUPERIOR. Ampla concorrência.	UND	BRASIL PC	M22WRX	135	R\$ 845,00	R\$ 114.075,00
19	MONITOR LED 21' – COM TELA NO MÍNIMO 21 POLEGADAS WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE	UND	BRASIL PC	M22WRX	44	R\$ 845,00	R\$ 37.180,00



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



	1366 X 768, OU SUPERIOR. Cota reservada.						
24	NOTEBOOK – COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB RAM, 1TB HD OU SSD 240GB, 14 - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 (CACHE DE 3 M, 2,00 GHZ) - MÉMORIA RAM: 4GB - MÉMORIA INTERNA: 1TB - BATERIA: 4700MAH CONEXÕES: - 2X USB3.0 - 1X MICROSD - 1X HDMI - 1X RJ45 - 1X AUDIO COMBO - 1X DC - KENSINGTON LOCK - GIGABIT ETHERNET NETWORK CONNECTION REDE SEM FIO DUAL BAND IEEE 802.11AC - BLUETOOTH 4.0. Ampla concorrência.	UND	ULTRA	UB432	129	R\$ 2.999,00	R\$ 386.871,00
25	NOTEBOOK – COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB RAM, 1TB HD OU SSD 240GB, 14 - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 (CACHE DE 3 M, 2,00 GHZ) - MÉMORIA RAM: 4GB - MÉMORIA INTERNA: 1TB - BATERIA: 4700MAH CONEXÕES: - 2X USB3.0 - 1X MICROSD - 1X HDMI - 1X RJ45 - 1X AUDIO COMBO - 1X DC - KENSINGTON LOCK - GIGABIT ETHERNET	UND	ULTRA	UB432	43	R\$ 2.999,00	R\$ 128.957,00





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	NETWORK CONNECTION REDE SEM FIO DUAL BAND IEEE 802.11AC - BLUETOOTH 4.0. Cota reservada.						
26	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM COM 8GB DDR4, HD SSD DE 480GB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTÊNTICO, TIPO DE TELA LED HD, TAMANHO DA TELA DE 15.6. Ampla concorrência.	UND	ULTRA	UB520	131	R\$ 3.550,00	R\$ 465.050,00
27	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM COM 8GB DDR4, HD SSD DE 480GB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTÊNTICO, TIPO DE TELA LED HD, TAMANHO DA TELA DE 15.6. Cota reservada.	UND	ULTRA	UB520	43	R\$ 3.550,00	R\$ 152.650,00
28	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM COM 8GB DDR4, HD SSD 512 GB SATA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTÊNTICO, TIPO DE TELA LED HD, TAMANHO DA TELA DE 14.0 POLEGADAS. Ampla concorrência.	UND	ACER	A515- 54G- 71WN	142	R\$ 4.899,00	R\$ 695.658,00
29	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM COM 8GB DDR4, HD SSD 512 GB SATA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTÊNTICO, TIPO DE TELA LED HD, TAMANHO DA	UND	ACER	A515- 54G- 71WN	47	R\$ 4.899,00	R\$ 230.253,00





**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



	TELA DE 14.0 POLEGADAS. Cota reservada.						
38	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS MINÍIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMORIA RAM COM 8GBx2 ou 16GB DDR5,HD 2TB, SDD 512GB, PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650 COM MEMÓRIA DEDICADA VRAM DE 4 GB GDDR5,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTÊNTICO PRO, TIPO DE TELA FULL HD, TAMANHO DE TELA 16.0.	UND	ACER	Nitro 5 AN515- 54-79YX	8	R\$ 6.900,00	R\$ 55.200,00
39	IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL EPSON ECOTANK L1800 A3 - INTERFACE: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1). COMPATIBILIDADE: WINDOWS USB: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 MACINTOSH USB: MAC OS X, 10.5.8, 10.6. X, 10.7. X, 10.8. X. REQUISITOS PARA WINDOWS E MACINTOSH: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO) MONITOR SVGA DE AO MENOS 256 CORES 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO) CONEXÃO USB (CABO INCLUSO) UNIDADE DE CD- ROM OU DVD-ROM. REQUISITOS ADICIONAIS PARA WINDOWS: PENTIUM 1 GHZ OU UMA VERSÃO SUPERIOR SÃO	UND	EPSON	L1800	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

*(Handwritten mark)*



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



	RECOMENDÁVEIS. REQUISITOS ADICIONAIS PARA MACINTOSH: 1 GB DE RAM RECOMENDADOSOFTWARE INCLUSO: EPSON EASY PHOTO PRINT						
40	NOTEBOOK GAMER DELL G15 G15-I1100-M30P 15.6 FHD 11ª GERAÇÃO INTEL CORE I5 8GB 512GB SSD NVIDIA RTX 3050 WINDOWS 11 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COR: PRETO - PROCESSADOR: 11A GERAÇÃO DE INTEL® CORETM I5-11400H (CACHE DE 12MB, ATÉ 4.5 GHZ, 6 CORES) MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, 2 SLOTS SODIMM - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 - TELA FHD WVA DE 15.6" (1920 X 1080), 120HZ, 250 NITS - PLACA DE VÍDEO: NVIDIA® GEFORCE RTX™ 3050 COM 4GB GDDR6 - TECLADO RETROILUMINADO RGB 4-ZONES, EM INGLÊS, COM TECLADO NÚMÉRICO E G-KEY - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME EM PORTUGUÊS (BRASIL) - PORTAS: 1 PORTA USB TYPE-C COM DISPLAYPORT EM MODO ALTERNATIVO, 1 PORTA USB 2.0 HISPEED, 1 PORTA USB 2.0 HISPEED COM POWERSHARE, 1 PORTA USB 3.2 SUPERSPEED, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DE	UND	DELL	G15 G15-I1100-M30P	4	R\$ 8.450,00	R\$ 33.800,00



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>REDE RJ-45. NÃO POSSUI LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD   ÁUDIO: NAHIMIC 3D AUDIO PARA GAMERS  CONECTIVIDADE: DELL WIRELESS KILLER WI-FI 6 AX1650 (2X2) + BLUETOOTH 5.0   CHIPSET: INTEGRADO AO PROCESSADOR   VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT)   BATERIA DE 3 CÉLULAS E 56 WH (INTEGRADA)   ALTURA: 35,72 CM   LARGURA: 2,69 CM   PROFUNDIDADE: 27,21CM   PESO APROXIMADO: 2,45 KG   WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA (720P) COM DUAL ARRAY DIGITAL MICROPHONE   CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.936.502,00 (dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais).**

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
  - 3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Junqueiro.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1. Os itens, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.3. Os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens licitados são destinados ao funcionamento dos prédios públicos municipais, desta forma poderá se dar em qualquer um dos prédios em que funcione órgãos municipais. A ordem de



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



fornecimento mencionada no item 8.1 e 8.2, desta ata de registro de preços especificará o local e o quantitativo de cada entrega a ser realizada pelo fornecedor.

#### **8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.**

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,

b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

#### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

10.1. Proceder entrega dos materiais obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

10.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Termo de Referência.

## 12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

12.2. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 13. DO FISCAL.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



13.1. Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

13.1.1. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.

13.1.2. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

13.1.3. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.4. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.

13.1.5. Comunicar à contratada os danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras.

13.1.6. Comunicar formalmente a autoridade competente o descumprimento pela contratada, das exigências legais e contratuais.

13.1.7. Receber a nota fiscal, confrontar os preços e quantidades nela constantes com os estabelecidos no contrato, atestá-la, juntá-la aos autos do processo administrativo, encaminhando-o, ao Gestor do Órgão demandante para que este encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento, observada a regularidade fiscal.

13.1.8. Acompanhar à fiel execução do contrato na localidade, registrando tal fato no processo, previamente ao pagamento.

13.1.9. Solicitar a Coordenação de Licitações a realização de nova pesquisa de preços para subsidiar a decisão da autoridade competente no que diz respeito à continuidade da vantajosidade apresentada pelo contrato vigente, ressalvadas as circunstâncias consignadas no Acórdão TCU1.214/2013-Plenário.

13.2. Atestado o recebimento dos itens e não comprovada a regularidade fiscal, o Fiscal de Contrato deverá encaminhar o processo ao Gestor do Órgão para que este o encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para apropriação da despesa, retenção dos encargos trabalhistas, tributários e outros incidentes sobre a nota fiscal/documento equivalente.

13.3. Na hipótese do item anterior, deverá o Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre o pagamento e, ato contínuo, oficiar a empresa para que adote as providências necessárias para comprovação da regularidade fiscal sob pena de ensejar a rescisão contratual, a execução da garantia e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

13.4. As diligências necessárias durante a execução contratual serão encaminhadas diretamente a Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

13.5. É, ainda, atribuição do Fiscal de Contrato:

- a) Ter total conhecimento do teor do contrato e suas cláusulas;
- b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;
- g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;
- l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;
- q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;
- r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;
- s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a





**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,  
t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 02 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

LEANDRO  
OLIVEIRA SILVA  
INFORMATICA:0  
8983051000192

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA  
SILVA INFORMATICA:08983051000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Sao  
Sebastiao, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=  
27808144000125, OU=Presencial, OU=  
Certificado P.J A1, CN=LEANDRO OLIVEIRA  
SILVA INFORMATICA:08983051000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.08.02 16:49:39-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

Fornecedor

LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Representante legal

CPF: 063.884.574-28